



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N°  
015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6329/2019**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezenove, no Auditório da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP, presentes os senhores Rodrigo Hortolani Ladeira, João Paulo Baptista e Silvano Supino Ferraz e as senhoras Geórgia Rachel Zanati e Débora Virgínia Baptista, sob a presidência do primeiro, legalmente nomeados pela Portaria nº 13.427/19, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, cujo escopo é a **Construção de uma praça no Jardim dos Bordados**. Compareceu como interessada a seguinte apenas a empresa **GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.553.331/0001-09, representada pelo Sr. Gustavo Romero Dornelas Santos, portador do RG: 30.003.643-7 e do CPF: 381.876.748-30. Recebidos os envelopes e credenciamento, a Comissão passou às rubricas e vistas. Aberto o envelope I "Habilitação", passou-se a analisar os documentos da licitante. Constatou-se que a empresa não atendeu: **a)** Item 4.8.1, Drenagem, Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto (fez alvenaria de blocos cerâmicos 9cm); **b)** Item 4.8.1, Drenagem, Execução de rede coletora de águas pluviais em tubos de concreto diâmetro 600mm (executou somente com diâmetro 500mm); **c)** Item 4.8.1, Paisagismo, não apresentou RRT de arquiteto quanto à execução de paisagismo; **d)** Item 4.8.1, Instalações Elétricas, não apresentou ART de engenheiro eletricista quanto à execução de iluminação. Com isso, a Comissão considerou **INABILITADA** a empresa GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Oferecidos os documentos para vistas do representante, o mesmo não nada teve a declarar. Registre-se que as exigências exacerbadas quanto à capacidade operacional acabou por afastar ou causar desinteresse de licitantes, restando apenas uma interessada que acabou por ser inabilitada. A Comissão informou que seriam abertos os prazos para recurso. Nada mais a tratar, segue a presente ata assinada pelos presentes.

Rodrigo Hortolani Ladeira

João Paulo Baptista

Silvano Supino Ferraz

Geórgia Rachel Zanati

Débora Virgínia Baptista

Gustavo Romero Dornelas Santos

